



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

16000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

14 Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.69 Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social

3.3.90.00.00 (350) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

20000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

20009 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

8 Esporte é Vida

2.51 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

3.1.90.00.00 (105) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 15 de julho 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 026/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cumprimento das Medidas de Proteção à Criança e Adolescente nº 5001199-32.2020.8.24.0032/SC, conforme decisões proferidas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal